



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 733-1200
e-mail: prefeitura@ibituranet.com.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI N.º 625 / 2007 **DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.**

Dá nome de “RUA ETELVINO RAIMUNDO”, a rua sem denominação e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “**RUA ETELVINO RAIMUNDO**”, a rua sem denominação, local compreendido entre a bifurcação entre as ruas José Apolinário de Andrade e Manoel Coqueijo Ribeiro até o Córrego dos Marcondes, perímetro urbano deste Município.

Art. 2.º - No prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, o setor de engenharia da Prefeitura Municipal elaborará o mapa do local, com o respectivo nome.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal dará publicidade aos moradores da “Rua” acima denominada, bem como notificará as empresas prestadoras de serviços públicos que operam no município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 04 de setembro de 2007.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal